



REQUERIMENTO Nº. 88

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/2/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A implementação de políticas públicas que regulamentem e controlem o uso de bebidas alcoólicas é crucial para promover a segurança, saúde pública e o bem-estar social, contribuindo para a redução de impactos negativos como violência, acidentes e problemas de saúde, e garantindo um ambiente mais equilibrado e seguro para toda a comunidade.

Este pedido é motivado pela recente implementação de medida semelhante na cidade de Chapecó, onde o Prefeito João Rodrigues sancionou lei proibindo o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas no período mencionado. A legislação também regulamenta o funcionamento dos *Disk Beer* (*telebier*), estabelecendo horários específicos para seu funcionamento.

Gostaríamos de entender melhor a possibilidade de adotar uma medida semelhante em Botucatu, visando o bem-estar da população, o respeito ao direito de descanso e a preservação da ordem pública.

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informações pertinentes à possibilidade de estabelecer a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas no município, no horário compreendido das 2h às 7h.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 26 de fevereiro de 2024

Vereador Autor **ABELARDO**
REPUBLICANOS

AWCN/rr